

Eixo Temático: Inovação e Sustentabilidade

O ESPAÇO URBANO SUSTENTÁVEL

SUSTAINABLE URBAN SPACE

Nadja Regina Matte, Daniel Rubens Cenci e Daniela Molinari

RESUMO

O desenvolvimento sustentável é a ordem do século XXI. Isto porque a degradação ambiental chegou ao limite e a natureza pede socorro. A urbanização desordenada modificou as paisagens e o verde cedeu lugar ao cinza do concreto. As cidades precisam ser repensadas, pois a qualidade de vida está seriamente abalada. Neste contexto, o presente estudo tem por objetivo efetuar uma análise da importância de promover o desenvolvimento sustentável nas cidades para proteger o meio ambiente e garantir o direito ao meio ambiente equilibrado com vistas ao desenvolvimento econômico e humano. Para tanto, esta pesquisa foi desenvolvida efetuando um estudo bibliográfico acerca do fenômeno da urbanização, procurando empreender um conceito acerca da aglomeração urbana denominada cidade. Também, procurou demonstrar alguns aspectos relevantes à proteção ambiental e à sustentabilidade nas cidades citando alguns exemplos de ações que podem ser implantadas para a promoção da sustentabilidade em nível urbano.

Palavras-chave: Espaço Urbano, Sustentabilidade, Degradação ambiental.

ABSTRACT

Sustainable development is the order of the XXI century. This is because environmental degradation has reached its limit and nature cries for help. The unplanned urbanization has changed the landscapes and the green gave way to gray concrete. Cities need to be rethought, because the quality of life is seriously compromised. In this context, this study aims to make an analysis of the importance of promoting sustainable development in cities to protect the environment and guarantee the right to a balanced environment with a view to economic and human development. Therefore, this research was carried out by performing a bibliographic study of the phenomenon of urbanization, trying to take a concept about urban agglomeration called the city. Also sought to demonstrate some aspects relevant to environmental protection and sustainability in cities citing some examples of actions that can be implemented to promote sustainability in urban level.

Keywords: Urban space, Sustainability, Ambient degradation.

1. INTRODUÇÃO

O tema, ora posto em debate, é objeto de intensas discussões efetuadas pelas mais variadas esferas da sociedade civil. Isto porque, a sustentabilidade nas cidades merece especial atenção visto que se apresenta como uma solução para resolver problemas ambientais urbanos e promover o desenvolvimento econômico.

Desta forma, o presente trabalho intitulado de “O Espaço Urbano Sustentável” tem por objetivo efetuar uma breve discussão acerca do problema da urbanização desordenada ocorrida em consequência da industrialização e da ocupação do espaço urbano sem planejamento.

A pesquisa mostra-se extremamente relevante porque todas as pessoas têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado visto que tal direito está intrinsecamente ligado à dignidade humana. Também, porque o meio ambiente está entrando em colapso e é urgente que ações sejam desenvolvidas para frear as consequências da degradação ambiental.

Assim, o presente estudo foi dividido em dois tópicos para melhor compreensão das peculiaridades que a proposição apresenta.

Num primeiro momento efetua-se um diagnóstico sobre a questão da organização do espaço urbano e do processo de urbanização ocorrido depois da Revolução Industrial.

Posteriormente é desenvolvida uma análise sobre os movimentos ecológicos e desenvolvimento sustentável nas cidades propondo algumas possíveis soluções para o problema ambiental causado pela urbanização desordenada.

Para alcançar os objetivos propostos a presente pesquisa foi realizada utilizando material bibliográfico correlato ao tema apresentado observando os diversos entendimentos de estudiosos da área, buscando a compreensão das singularidades que o referido tema apresenta.

2. O ESPAÇO URBANO: DESAFIOS PARA A SUSTENTABILIDADE

O espaço urbano, também conhecido por “cidade” pode ser compreendido como “região que concentra população e uma gama de atividades industriais, culturais, etc.”¹

Castells aponta dois sentidos distintos que definem os agrupamentos urbanos:

1. Concentração espacial de uma população, a partir de certos limites de dimensão e densidade;
2. Difusão do sistema de valores, atitudes e comportamentos denominados “cultura urbana”. (CASTELLS, 1983, p. 39).

O mesmo autor enfatiza ainda que:

Urbano designaria então uma forma especial de ocupação do espaço por uma população, a saber o aglomerado resultante de uma forte concentração e de uma densidade relativamente alta, tendo como correlato previsível uma diferenciação funcional e social maior. (CASTELLS, 1983, p. 40).

Importante observar que o autor se utiliza de critérios espaciais e culturais para definir a “cidade”. No entanto faz uma crítica à utilização do termo cidade porque este não é consenso entre autores e estudiosos, pois não abrange as diversas ramificações que a organização sociocultural apresenta.

Guillen vai além e define a cidade como um sistema, “um desenho arquitetônico, mas é também muito mais do que isso. É, em grande medida, um conceito urbanístico e,

¹BECHARA, E. Dicionário da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011, p. 412.

fundamentalmente, e mais do que qualquer outra coisa, uma estrutura sistêmica, um sistema”. (GUILLEN, 2004, p. 82).

Isto porque, os elementos que compõem as cidades estão interligados de forma organizada, ou seja, no ambiente urbano estão reunidos diversos fluxos e atividades humanas, comerciais e culturais. Se de um lado existe uma grande oferta de serviços de outro existe um grande mercado consumidor.

O que diferencia o espaço urbano dos demais é a independência em relação ao solo, ou seja, a cidade não depende do solo para subsistência, porque o cidadão sobrevive do trabalho nas indústrias e comércios e na prestação de serviços. Desta forma, a cidade requer uma estrutura organizada que concentre em seu espaço todos os elementos necessários para a sobrevivência de seus moradores.

Representa um organismo complexo, uma superestrutura que, de acordo com Castells

[...] é o lugar geográfico onde se instala a superestrutura político-administrativa de uma sociedade que chegou a um ponto de desenvolvimento técnico e social (natural e cultural) de tal ordem que existe uma diferenciação do produto em reprodução simples e ampliada da força de trabalho, chegando a um sistema de *distribuição e de troca*, que supõe a existência: 1. De um sistema de classes sociais; 2. De um sistema político permitindo ao mesmo tempo o funcionamento do conjunto social e o domínio de uma classe; 3. De um sistema institucional de investimento, em particular no que concerne à cultura e à técnica; 4. De um sistema de troca com o exterior. (CASTELLS, 1983, p. 42).

Desta forma, podemos considerar a cidade como uma aglomeração urbana, organizada em um sistema, que concentra diversas atividades humanas, independente da utilização do solo para subsistência, formada por pessoas de diversas etnias e culturas variadas.

É também o palco das lutas de classe, de acordo com Carlos:

A cidade é também um campo privilegiado de lutas de classe e movimentos sociais de toda a espécie, que questionam a normatização da cidade e da vida urbana. A cidade aparece como materialidade, produto do processo de trabalho, de sua divisão técnica, mas também na divisão social. É materialização de relações da história dos homens, normatizada por ideologias; é forma de pensar, sentir, consumir; é modo de vida, de uma vida contraditória. (CARLOS, 2008, p. 26).

O processo de formação das cidades iniciou-se quando o homem deixou de ser caçador e coletor e desenvolveu as técnicas agrárias, passando de nômade para sedentário. Como passou a produzir mais do que consumia e começou a trocar o excedente desenvolveu o comércio e então surgiram as primeiras cidades.

Para Castells,

As investigações arqueológicas mostraram que os primeiros aglomerados sedentários e com forte densidade de população (Mesopotâmia, por volta de 3500 a. C., Egito 3000 a. C., China e Índia, 3000 – 2500 a. C) aparecem no fim do neolítico, no momento em que as técnicas e as condições sociais e naturais do trabalho permitiram aos agricultores produzir mais do que tinham necessidade para subsistir. A partir deste momento um sistema de divisão e de distribuição se desenvolve, como expressão e desdobramento de uma *capacidade técnica* e de um nível de *organização social*. As cidades são a forma residencial adotada pelos membros da sociedade cuja presença direta nos locais de produção agrícola não era necessária. Quer dizer, estas cidades só podem existir na base do excedente produzido pelo trabalho da terra. (CASTELLS, 1983, p. 42).

Carlos também compartilha deste entendimento explicando que:

No momento em que o homem deixa de ser nômade, fixando-se no solo como agricultor é dado o primeiro passo para a formação das cidades. Quando o homem começa a dominar um elenco de técnicas menos rudimentares que lhe permitem extrair algum excedente agrícola, é um segundo impulso para o surgimento das cidades, visto que ele pode agora dedicar-se a outra função que não a de plantar. (CARLOS, 2008, p. 58).

As primeiras cidades, então, foram formadas com a finalidade comercial. O novo modo de produção também é o marco da divisão de trabalho e da oposição entre campo e cidade, entre urbano e rural.

Estas cidades comerciais atingiram seu auge de desenvolvimento na antiguidade, mas perderam força e entraram em declínio até o final do século XI.

Desta forma novos modelos de cidade surgiram. Entretanto o surgimento delas está atrelado a algum motivo ou “existência de alguma função urbana” conforme relata Carlos (2008, p. 56). A autora afirma ainda que:

Nesta perspectiva, a origem de uma cidade pode ser: industrial caso do ABCD paulista (conjunto formado pelos municípios de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano e Diadema); cultural e aqui temos, segundo alguns autores, a subdivisão entre a) religiosas (caso de Jerusalém, Meca, Aparecida do Norte); b) cidades universitárias como Oxford ou Cambridge; c) cidades – museus como Versalhes (França) e Veneza (na Itália); ou ainda as cidades cujas origens ligam-se às atividades **comerciais, administrativas ou políticas**, as capitais de estados ou país, ou as que tem origem em estações de águas, lugar de veraneio ou sanatórios. (Carlos, 2008, p. 56).

É certo que as cidades que se desenvolveram em função da industrialização tiveram um crescimento mais acelerado que as demais cidades. A maioria delas sem planejamento urbano.

O processo de industrialização que iniciou-se no século XVIII na Inglaterra provocou inúmeras transformações na vida das pessoas. O capitalismo impôs o ritmo de vida aos trabalhadores assalariados. Homens, mulheres e crianças, operários em busca de melhores condições de sobrevivência.

Galvan e Flávio tecem comentários acerca da urbanização ocasionada pela industrialização:

A industrialização exigiu, e ao mesmo tempo favoreceu a formação e expansão da urbanização. Atraiu a oferta de força de trabalho, infra-estrutura, acessibilidade, progresso técnico e acumulação capitalista para os espaços urbanos. A expansão urbana e industrial permitiu melhorias para as condições de sobrevivência, mas contribuiu também para o surgimento de problemas como o desemprego, falta de renda, habitações, violências, segregação e exclusão social. Pois, o valor dos terrenos, do material de construção, da mobília e dos salários defasados, não permitem que a maioria dos trabalhadores habite em lugares adequados. (GALVAN; FLÁVIO, 2007).

A industrialização não significou apenas uma modificação nos meios de produção. Ela influenciou a formação das cidades e regiões metropolitanas e a formação das favelas.

O inchaço das cidades promoveu a urbanização desordenada, sem planejamento. As áreas verdes foram engolidas pelos prédios e a contradição entre a riqueza e a pobreza tornou-se evidente.

Muitas cidades não tiveram tempo, nem recursos financeiros para promover a infraestrutura necessária para abrigar tanta gente.

Segundo Lira,

Nos países subdesenvolvidos e nos países em desenvolvimento como o nosso, a ocupação do espaço urbano se faz marcada pelo déficit habitacional, pela deficiência de qualidade dos serviços de infraestrutura, pela ocupação predatória de áreas inadequadas, pelos serviços de transportes deficientes, estressantes e poluentes, pela agressão frontal ao meio ambiente natural e ao meio ambiente construído. (LIRA, 2011, p. 03).

Estes problemas não estão presentes apenas nos países subdesenvolvidos. Muitas cidades, potências mundiais, apresentam problemas relacionados à infraestrutura e à urbanização desordenada. O poder conferido à propriedade privada favorece a segregação social. A riqueza gera mais riqueza enquanto que as classes menos abastadas trabalham por uma sobrevivência medíocre. O processo de reprodução do capital muda a paisagem urbana.

Para Carlos,

O produto espacial expressa as contradições que estão na base de uma sociedade de classes e manifesta a segregação decorrente das formas de apropriação da terra que têm sua lógica no desenvolvimento desigual das relações sociais dentro da sociedade. (CARLOS, 2008, p. 28).

Inúmeros motivos são responsáveis pela segregação social e pela ocupação desordenada do espaço urbano. Lira cita alguns:

- a) a par do incremento vegetativo, que em alguns países, inclusive o nosso, não se vem elevando na mesma intensidade que outrora, ocorre um significativo aumento da população urbana, como consequência da industrialização;
- b) a inexistência de uma política habitacional, que enfrente a questão urbana de maneira planejada e consistente;
- c) o assentamento urbano não somente é desordenado, mas iníquo, efetivado sob o domínio da chamada “segregação residência”, por força do qual as populações carentes e de baixa renda são ejetadas para a periferia do espaço urbano, onde vivem em condições dilacerantes, agravadas pela ausência de uma política de transporte de massa, recebendo as áreas de assentamento da população abastada e da classe média superior os maiores benefícios líquidos da ação do estado;
- d) desenvolve atividade especulativa, em que os donos de extensas áreas urbanas, valendo-se do atributo da perpetuidade do direito de propriedade (por força do qual o não-uso é uma forma de exercício do domínio), criam um verdadeiro banco de terras em mãos particulares, entesourando lotes e glebas, enquanto aguardam o momento de locupletar-se, através da venda das áreas estocadas, com as mais-valias resultantes dos investimentos de toda a comunidade nos equipamentos urbanos e comunitários, financiados com os impostos pagos por todos nós. (LIRA, 2011, P. 04).

A urbanização desordenada e dependente é produto das lutas de classe e da dominação econômica. “É a expressão da ‘ordem’ e do ‘caos’, manifestação formal do processo de produção do espaço urbano”. (CARLOS, 2008, p. 36). É a materialização da ação humana a serviço do capitalismo.

O século XIX foi o berço das lutas sociais onde o movimento operário foi o eixo de todas as discussões. Nesta época o capitalismo foi considerado a causa de todos os males da sociedade. O modo de produção era extremamente criticado pelas massas. A urbanização desordenada mudou a paisagem e o que era verde deu lugar ao cinza do concreto.

Até a década de 60 as pessoas preocupavam-se em questionar apenas os impactos que o capitalismo trouxe para a sociedade.

Neste sentido, Gonçalves ensina que “até então, o questionamento da ordem sócio-política e cultural estava por conta dos movimentos que – de diferentes maneiras – se reivindicavam socialistas (os socialdemocratas, os comunistas e mesmo os anarquistas)”. (GONÇALVES, 2004, p.10).

Contudo, a partir do ano de 1950 houve uma revolução nos costumes e diversos movimentos tiveram destaque no cenário mundial, entre eles o movimento ecológico. Isto porque, segundo Schonardie, “diante da ameaça de extinção dos recursos naturais, das espécies vivas, dentre as quais a própria espécie humana, o homem começa a voltar-se para as questões que afetam de maneira negativa o meio em que vive”. (SCHONARDIE, 2005, p. 20).

Na década de 1960 eclodiram novos movimentos que buscavam a mudança na melhoria da qualidade de vida. Neste aspecto Gonçalves (2004, p.11) enfatiza:

A década de 1960 assistirá, portanto, ao acréscimo de movimentos que não criticam exclusivamente o modo de produção, mas, fundamentalmente, o modo de vida. E o cotidiano emerge aí como categoria central nesse questionamento.

A qualidade de vida está diretamente ligada ao desenvolvimento, mas dependerá também da efetividade de outros direitos, que conferem a dignidade humana. Percebe-se que nem sempre a qualidade de vida é proporcionada pelo desenvolvimento e em muitos casos ele pode ser diretamente comprometida por este sistema.

A sadia qualidade de vida implica a disponibilidade de recursos que ultrapassa o aspecto físico do meio ambiente:

Não basta o homem viver. É necessário vida com sadia qualidade, o que pode entender como vida com saúde, educação, trabalho digno, lazer, segurança e proteção à maternidade e à infância, à moradia, etc.[...] É difícil a determinação do conceito de qualidade de vida, mas concluímos que ela se refere ao conjunto de condições satisfatórias para a vida do homem e resulta da conjugação de diversos fatores, tendo o meio ambiente como um dos seus componentes básicos. Pode ser resumida como todos os direitos sociais mínimos assegurados na Constituição Federal. O meio ambiente equilibrado é ingrediente desta fórmula (MARQUES, 2010, p. 20-39).

A Declaração de Estocolmo para o Ambiente Humano (1972) foi o primeiro instrumento internacional que reconheceu o direito humano ao meio ambiente. O Princípio 1º menciona:

O homem tem o direito fundamental à liberdade, à igualdade e ao desfrute de condições de vida adequadas, em um meio ambiente de qualidade tal que lhe permita levar uma vida digna, gozar de bem estar e é portador solene de obrigação de proteger e melhorar o meio ambiente, para as gerações presentes e futuras. A esse respeito, as políticas que promovem ou perpetuam o apartheid, a segregação racial, a discriminação, a opressão colonial e outras formas de opressão e de dominação estrangeira permanecem condenadas e devem ser eliminadas (DECLARAÇÃO DE ESTOCOLMO, 1991, p.36).

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)² assegura a qualidade de vida. O termo qualidade de vida é utilizado para descrever a qualidade das condições de vida. Só se

²Disponível em www.direitoshumanos.usp.br Acesso: 19 mar.2015.

pode conseguir uma qualidade de vida com uma boa saúde e um *bem estar* social. Todos têm o direito de viver. Mais importante ainda é o direito de viver bem, de viver dignamente. Não basta manter-se vivo, é preciso que se viva com qualidade (MACHADO, 2002, p. 46).

Outrossim, cumpre observar que os movimentos ecológicos são movimentos histórico-culturais. Leff salienta que:

Talvez nenhum outro movimento social tenha levado tão a fundo essa ideia, na verdade essa prática, de questionamento das condições presentes de vida. Sob a chancela do movimento ecológico, veremos o desenvolvimento de lutas em torno de questões as mais diversas: extinção de espécies, desmatamento, uso de agrotóxicos, urbanização desenfreada, explosão demográfica, poluição do ar e da água, contaminação de alimentos, erosão dos solos, diminuição das terras agricultáveis pela construção de grandes barragens, ameaça nuclear, guerra bacteriológica, corrida armamentista, tecnologias que afirmam a concentração do poder, entre outras. Não há, praticamente, setor do agir humano onde ocorram lutas e reivindicações que o movimento ecológico não seja capaz de incorporar. (LEFF, 2005, p. 13).

No Brasil, a criação de uma consciência ambiental surgiu na década de 70 em meio a uma sociedade cercada pela miséria e medo diante de uma ditadura cruel.

O Estado tentando atrair investimentos estrangeiros criou instituições para “administrar” o meio ambiente, não pela questão ambiental, mas direcionada à atração de investimentos.

No entanto, apesar de tais medidas terem o fito voltado à questão econômica, criou-se a consciência de preservação e cuidado com o meio ambiente.

O desenvolvimento sustentável também fez parte deste cenário histórico. De acordo com Canepa,

O conceito de desenvolvimento sustentável, incorporado pelo Direito Ambiental como um dos seus princípios diretores, e considerado como um direito humano fundamental, caracteriza-se, em resumo, como um processo de mudança que deve procurar compatibilizar a exploração de recursos naturais e seu gerenciamento com a consciência de que há de se guardar este legado ambiental que, num raciocínio inverso, nos foi emprestado pelas gerações futuras. O conteúdo de tal definição passa, portanto, por uma relação intertemporal, na medida em que vincula a atividade presente aos resultados que dela podem retirar as futuras gerações. É, portanto, um princípio que traz ínsito tanto um direito como um dever: o direito de cada indivíduo de viver em um ambiente de qualidade corresponde ao dever de sua conservação contínua. (CANEPA, 2007, p. 274)

O final do século XX provocou o crescimento da conscientização da sociedade em relação à degradação do meio ambiente, resultante do processo de desenvolvimento, que vem ao longo dos tempos mostrando a sua insustentabilidade. O agravamento da crise ambiental, juntamente com a percepção sobre a influência da sociedade neste processo, conduziu a um novo conceito de desenvolvimento, o de desenvolvimento sustentável.

No entanto, antes de compreender o que é desenvolvimento sustentável, é necessário analisar o termo “desenvolvimento” e a sua importância no aspecto ambiental. Para isso, de início, costuma-se diferenciar os conceitos de crescimento econômico e desenvolvimento.

Enquanto o crescimento econômico é quantitativo, que se refere ao crescimento contínuo da renda e à criação de riquezas, estas medidas pelo PIB, o desenvolvimento é uma dimensão mais qualitativa, que reflete em melhorias nos indicadores de bem estar social e econômico (pobreza, desigualdade, condições de saúde e educação, moradia, desemprego, alimentação).

Sachs (2004, p. 80) muito bem distingue crescimento de desenvolvimento. Para ele existe um desenvolvimento includente e um crescimento excludente ou concentrador, o que significa dizer que “a maneira de definir desenvolvimento includente é por oposição ao padrão de crescimento perverso,

conhecido na bibliografia latino-americana como ‘excludente’ do mercado de consumo e ‘concentrador’ (de renda e de riqueza)”.

De acordo com Veiga (2005), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), em seus relatórios, destaca que o desenvolvimento tem a ver, em primeiro lugar, com a possibilidade de as pessoas viverem dignamente e da forma de vida que escolheram, com os instrumentos e oportunidades para satisfazerem suas escolhas. Nesse sentido, o Relatório de Desenvolvimento Humano insiste que essa é uma ideia tão política quanto econômica, começa com a proteção dos direitos humanos ao aprofundamento da democracia. No entanto, as pessoas pobres e marginalizadas só terão estes direitos efetivados, se esses influenciarem ações políticas, pois caso contrário, é improvável que alcancem um acesso equitativo ao emprego, saúde, educação, moradia e a outros serviços básicos.

O termo “desenvolvimento sustentável” somente foi utilizado a partir da década de 80. Para Palsule,

O termo “desenvolvimento sustentável” tornou-se proeminente após a publicação do agora bastante conhecido *Relatório Brundtland*, em 1987. Esse relatório foi formulado pela Comissão Mundial de Meio Ambiente e Desenvolvimento como uma “Agenda Global para a Mudança”. Desde então, o termo “sustentabilidade” tornou-se o bordão das duas últimas décadas. Entretanto, na nossa pressa para reconhecer o desenvolvimento sustentável como a panaceia necessária à nossa civilização, tendemos à ignorar o fato de que o fenômeno da sustentabilidade em sistemas naturais é tão antigo quanto a própria vida. (PALSULE, 2004, p. 40).

Sendo assim, o desenvolvimento sustentável surge como um novo modelo em nome da sobrevivência da humanidade, a partir do Relatório Brundtland que assim o conceitua:

O desenvolvimento sustentável é aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem suas próprias necessidades. Ele contém dois conceitos-chaves: conceito de “necessidade”, sobretudo as necessidades essenciais dos pobres do mundo, que devem receber a máxima prioridade; e a noção das limitações que o estágio da tecnologia e da organização social impõe ao meio ambiente, impedindo-o de atender às necessidades presentes e futuras. (NOSSO FUTURO COMUM, 1991, p.46).

Sobre o exposto Guillen também comenta:

[...] tudo o que perdura ao longo do tempo é, por definição, sustentável e, dessa forma, devemos admitir que os diversos métodos, sistemas, etc., de que se tem valido a humanidade até o presente momento, isto é, para chegar onde estamos, tem sido aceitavelmente sustentáveis. Do contrário, não teríamos chegado até aqui. (GUILLEN, 2004, P. 6).

Seria, na opinião de Palsule e Guillen, a sustentabilidade a *conditio sine qua non* da existência da humanidade? E, somente agora, o homem se deu conta de que necessita do meio ambiente equilibrado para preservar sua existência? A sustentabilidade, implica numa “ruptura fundamental da história da humanidade”, representa “um novo momento histórico marcado pela diferença e pela autonomia”. (CENCI; NASCIMENTO; MATTE, 2015).

Segundo Palsule, a consciência da necessidade do desenvolvimento sustentável

[...] é nossa herança evolucionária. É um aspecto inerente a todos os sistemas vivos. Na verdade, existem agora evidências suficientes para acreditar que qualquer outro modo que não seja o sustentável é uma aberração. Sistemas naturais são um todo integrado, consistindo em incontáveis alianças, associações e relacionamentos que são mantidos juntos pelo princípio da sustentabilidade. (PALSULE, 2004, p. 40).

De fato, a natureza age sistematicamente. Cada elemento necessita de determinadas condições para que possa sobreviver. E, se um desses elementos sofre alguma alteração todo sistema fica prejudicado. Desta forma, um dos eixos da sustentabilidade consiste em desenvolver as condições atuais sem comprometer os recursos que serão utilizados pelas gerações futuras.

Sendo assim, o desenvolvimento sustentável é aquele que qualifica o crescimento, conciliando o desenvolvimento econômico com a necessidade do meio ambiente ser preservado, bem como de garantir a manutenção de condições ideais de vida de todos os seres. Qualidade de vida é, portanto, o eixo central de todas as ações que buscam um desenvolvimento sustentável. Nesta linha, Assis destaca:

Desenvolvimento sustentável se refere principalmente às consequências dessa relação na qualidade de vida e no bem-estar da sociedade, tanto presente quanto futura. Atividade econômica, meio ambiente e bem-estar da sociedade formam o tripé básico no qual se apoia a ideia de desenvolvimento sustentável (ASSIS, 2000, p. 59).

Mas, como promover a sustentabilidade em meio ao cimento e ao concreto das cidades. Como fazer irromper o verde em meio ao cinza das construções.

Este questionamento tem sido fonte de debates pelo mundo todo e a conclusão é uma só: é possível criar cidades sustentáveis porque, nos centros urbanos existem vários recursos que podem ser reaproveitados. Contudo, é necessário observar o ecossistema regional a fim de construir uma organização e estabelecer princípios.

A atual forma de organização urbana traz sérios problemas ambientais. Para Portes,

O urbanismo atual das cidades é considerado disperso e gera problemas ambientais, face ao espalhamento da malha urbana sobre a paisagem natural, eliminando florestas, se apropriando dos recursos naturais, aumentando a demanda por consumo e energia, produzindo resíduos em excesso como resultados do modelo de consumo. A dispersão urbana exige intenso uso de veículos para transporte de mercadorias e pessoas (em âmbito local, urbano, regional, nacional e internacional) que acarretam a poluição do ar através da emissão de gases provenientes de combustíveis fósseis nos diversos meios e redes de transporte, bem como da impermeabilização do solo decorrentes da pavimentação excessiva, que além de exercer sérios danos ao ciclo hidrológico, proporciona enchentes face à deficitária infraestrutura urbana, bem como impacta o clima urbano de forma considerável. (PORTES, 2013, p. 23).

Essa urbanização inconsequente é resultado de uma política voltada para o lucro e desatenta aos interesses sociais. Neste sentido, Loureiro tece alguns comentários:

A perda da biodiversidade, mudanças climáticas ou a destruição da camada de ozônio foram consequências de anos de desenvolvimento econômico sem nenhuma preocupação com as questões ambientais. Contudo, ao aparecer esse novo quadro climático, quase todos os ramos da sociedade passaram a pensar em medidas sustentáveis para o meio ambiente, a fim de tentar preservar a qualidade de vida dos povos. (LOREIRO, 2013, p. 06).

A busca pela modificação deste panorama é urgente. A todo tempo, em todos os lugares do mundo, a natureza vem sofrendo os impactos ambientais de uma ocupação desordenada. As cidades são espelho disso e clamam por soluções, já que são seriamente e continuamente afetadas por eventos de ordem natural como chuvas abundantes que, em decorrência da urbanização desenfreada ganham proporções de catástrofe.

Para Alves (1992) a cidade não é algo natural na história do ser humano. Ela é produto da história dos povos, e atualmente, condição essencial para a continuidade e aperfeiçoamento de suas realizações, enquanto seres racionais e, portanto, produtores de cultura. Por tudo isso “a cidade tem que ser encarada e trabalhada como um bem público, quer todos que nela precisam ou desejam morar tenham o direito de usar, gozar e dispor para a sua felicidade e realização.” (ALVES, 1992, p. 26)

Nossa observação, no entanto, permite perceber que infelizmente a cidade não é tratada como “bem público”, pelo o que a maior parte da população vive experimenta a cidade. No entendimento de Spósito (2000, p.74) o poder público escolhe os lugares da cidade onde está a população de maior poder aquisitivo para realizar seus investimentos em bens e serviços coletivos, ou ainda que poderão ser vendidos e ocupados por estes segmentos pois é preciso valorizar as áreas. Conseqüentemente, os lugares da pobreza, os mais afastados, os mais densamente ocupados vão ficando no abandono.

O surgimento das cidades e o crescimento de suas áreas urbanas têm contribuído para a ampliação da gama dos problemas socioambientais. No ambiente urbano, os costumes e hábitos de um povo ou comunidade caracteriza a forma de uso do ambiente e agem como fatores determinantes para as alterações e impactos ambientais, pois ao longo do tempo modificam a paisagem e comprometem o ecossistema e conseqüentemente, a qualidade de vida que as cidades deveriam oferecer aos seus moradores.

O fato é que os diversos processos de urbanização estão diretamente associados à industrialização e acompanhados a estes processos vem problemas tanto de caráter social quanto de caráter ambiental. Cabe destacar, que boa parte desses problemas não é apenas o reflexo do processo de urbanização em si, mas em função da má distribuição de renda e do descaso das políticas públicas.

A urbanização vem crescendo rapidamente, atingindo proporções em torno de 80% da população total do país (PHILIPPI JR, 2002). Um fato incontestável é que as cidades estão inchando e na sua maioria não disponibilizam infraestrutura adequada à população urbana e quem sofre mais com essa ausência é uma camada com pouco ou quase nada de condições econômicas, que na maioria das vezes residem em favelas e zonas desprivilegiadas, longe da qualidade dos serviços prestados em regiões mais centrais das cidades.

Neste contexto, Riger evidencia a importância de buscar novas políticas de promoção da sustentabilidade. Para a autora,

É preciso uma nova forma de tratar as questões nacionais, que também são locais. É indispensável que o Estado planifique políticas que se relacionem e se integrem, objetivando a efetiva sustentabilidade dos assentamentos humanos para proteção ambiental, para o melhoramento da qualidade de vida, para a manutenção do bem-estar, para a preservação de direitos e interesses das gerações futuras. Os princípios e dispositivos constitucionais, bem como os objetivos da República Federativa do Brasil, não são destoantes dos princípios e objetivos estabelecidos nos documentos ora aludidos para a proteção do ambiente urbano e para o desenvolvimento do ser humano. (RIGER, 2010, p. 46).

Para Mendes (2003) a cidade saudável só se constrói a partir do compromisso com a cidadania, ou seja, não é um movimento para os cidadãos, mas com os cidadãos. Construir cidades saudáveis é antes de tudo, encarar a cidade como um espaço de problemas, mas também de soluções. Significa compreender que a cidade se refaz o tempo todo, na forma, na função, no dinamismo. Para isso, é necessário apostar na mudança e na transformação das organizações e de suas práticas que devem assumir o compromisso com a mudança. Porém, não é a estratégia ou um modelo em si que levará a mudança, mas sim as pessoas, os cidadãos que vivem nos espaços urbanos juntamente com seus dirigentes.

Desse modo a cidade sustentável pode ser compreendida como aquela que oferece aos seus habitantes, indistintamente, o acesso aos mecanismos urbanos (moradia digna, transporte, fornecimento de água e energia elétrica, serviços de esgoto e recolhimento de lixo, de telefonia, além de educação, saúde de qualidade, espaços de lazer, arborização, que vem ao encontro do bem estar físico e mental.

Sendo assim, o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito de todos. Tão importante que assume caráter de direito fundamental. O gozo deste direito está ligado ao exercício da dignidade humana essencial para o desenvolvimento das potencialidades do homem, enquanto ser humano. De acordo com Bedin,

A luta pelo presente direito, portanto, visa garantir um meio ambiente saudável e equilibrado, e é reivindicado pelos setores da população que estão preocupados com o futuro do planeta e com a qualidade de vida que vamos legar às próximas gerações. (BEDIN, 2002, p. 76).

Importante observar que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado”. Mas, vai além: “poder público” e coletividade” têm o dever de protegê-lo e preservá-lo. (KAMPHORST, 2015). Neste contexto convém ressaltar que o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado exige um prestação positiva do Estado no sentido de promover o seu exercício.

Kamphorst também sustenta que:

A relação que se estabelece entre *meio ambiente e humanidade* indica, portanto, que vários aspectos estão ligados à questão ambiental, sendo fundamentais para a realização dos direitos individuais, difusos e coletivos. (KAMPHORST, 2015)

Desta forma é imperioso buscar soluções para o pleno exercício deste direito. E, estas soluções necessitam ser pensadas e colocadas em prática. Contudo, precisam de engajamento social das diversas esferas de poder. Exige, do Estado, principal órgão regulador da sociedade uma atitude positiva na defesa do meio ambiente, contudo, o problema ultrapassa a esfera do poder estatal e alcança outras esferas sociais, como a escola, que tem o poder de racionalizar as massas. Assim, perpassa as esferas governamentais e torna-se uma questão biopolítica,³ impondo ao Estado uma racionalidade ao governar, de acordo com Foucault:

Quer dizer que a população vai ser o objeto do qual o governo deverá ter em conta em suas observações, em seu saber, para chegar efetivamente a governar de modo racional e refletido. A constituição de um saber de governo é absolutamente indissociável da constituição de um saber de todos os processos que giram em torno

³ Biopolítica foi um termo criado por Michel Foucault e utilizado pela primeira vez, numa conferência proferida no Rio de Janeiro em 1974 onde o autor busca uma forma de designar as modificações de poder ocorridas no final do século XIV e início do século XX onde o poder de organizar a sociedade deixa de ser exclusivamente do Estado e passa à outras esfera. Além disso, as atividades governamentais deixam de ser destinadas apenas ao indivíduo e passam a contemplar a coletividade. “Trata-se [...] de captar o poder em suas extremidades, lá onde ele se torna capilar; captar o poder nas suas formas e instituições mais regionais e locais, principalmente no ponto em que, ultrapassando as regras de direito que o organizam e o delimitam, ele se prolonga, penetra em instituições, corporifica-se em técnicas e se mune de instrumentos de intervenção material, eventualmente violentos”. FOUCAULT, Michel. Soberania e Disciplina. In: **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979, p. 182.

da população em sentido amplo, o que chamamos precisamente de “economia”. (FOCAULT, 2008, p. 180).

Esta ideia de governar para a população reconhecendo a “biopolítica enquanto gestão coletiva da vida humana” (Assis, Wermuth, 2015) implica numa preocupação com as necessidades desta coletividade reconhecendo o caráter fundamental do meio ambiente e a necessidade de criar iniciativas para tornar os espaços urbanos sustentáveis. Para Loureiro,

Diversas iniciativas podem criar no ambiente urbano um lugar sustentável, o que é imprescindível para que não seja ameaçada a estabilidade das cidades ao longo dos anos. A ideia que deve guiar essas ações é que a sustentabilidade é um fator de desenvolvimento, e não um entrave a ele. E ainda tão importante como ser um fator de desenvolvimento, é que pode ser um fator de crescimento na renda das famílias mais necessitadas e de implementação de políticas sociais. (LOREIRO, 2013, p. 463).

Várias são as iniciativas que podem implementadas nas cidades e que podem promover a sustentabilidade. A coleta seletiva de lixo é um dos exemplos de ações que podem ser desenvolvidas e que permitem a melhoria do ecossistema local.

Neste sentido Debortoli ensina que:

O gerenciamento integrado dos resíduos sólidos é de fundamental importância para a qualidade de vida de uma comunidade, bem como para o seu desenvolvimento sustentável, pois gerencia de maneira adequada os resíduos sólidos produzidos por ela, proporcionando benefícios econômicos, ambientais e sociais; e evitando consequências negativas originadas pela falta do mesmo. (DEBORTOLI, 2007, p. 05).

A coleta seletiva de lixo também proporciona uma fonte de renda para os catadores e as empresas de reciclagem.

Loureiro ainda expõe outros exemplos de ações para o desenvolvimento sustentável:

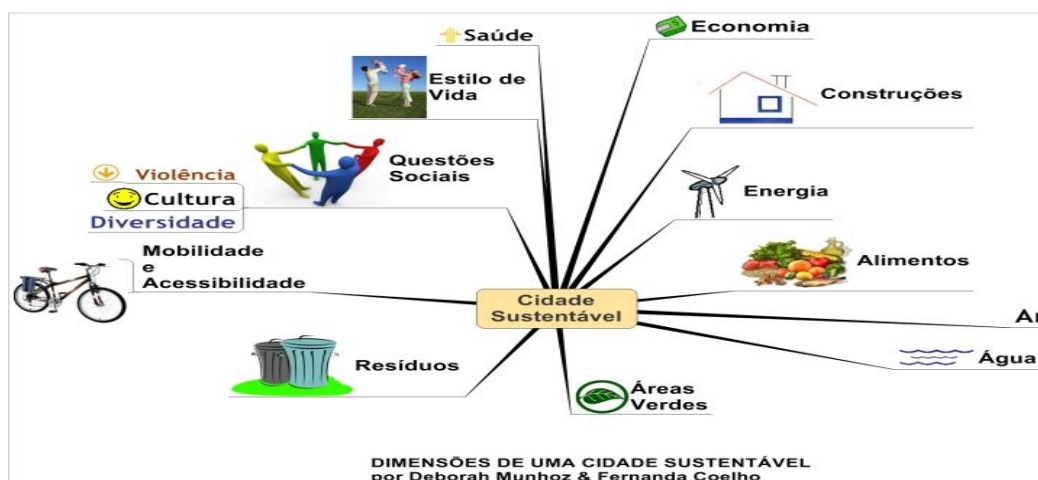
Exemplos de ações visando à conservação e a proteção de meio ambiente, e a implementação de diretrizes para ambientes sustentáveis a serem implementadas nas cidades, ou por seus órgãos administradores ou pelos moradores urbanos, são: 1) Reestruturação e recolocação das indústrias com base em políticas enérgicas administrativas; 2) Ampliação das áreas verdes; 3) Despoluição dos rios; 4) Coleta Seletiva de Lixo; 5) Redução da poluição do ar; 6) Construção de ciclovias; e 7) Priorização do Transporte Público Municipal. (LOUREIRO, 2013, p. 464).

Todas essas ações podem e devem ser pensadas e implementadas para a melhoria das condições ambientais. São desafios que a sociedade atual deve enfrentar para que as gerações futuras tenham no mínimo condições de sobreviver.

As cidades devem ser um espaço de realização de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, assegurando a dignidade e o bem estar coletivo de todas as pessoas, em condições de igualdade, equidade e justiça, assim como o pleno respeito à produção social do habitat. Todas as pessoas têm direito de encontrar nas cidades as condições necessárias para a sua realização política, econômica, cultural, social e ecológica, assumindo o dever de solidariedade. (CARTA MUNDIAL PELO DIREITO À CIDADE, 2005, 1.1).

Desse modo a cidade sustentável pode ser compreendida como aquela que oferece aos seus habitantes, indistintamente, o acesso aos mecanismos urbanos (moradia digna, transporte, fornecimento de água e energia elétrica, serviços de esgoto e recolhimento de lixo, de telefonia, além

de educação, saúde de qualidade, espaços de lazer, arborização, que vem ao encontro do bem estar físico e mental.



Fonte: deborahmunhoz.wordpress.com (2016)

Assim, com o apoio de toda a sociedade, as cidades sustentáveis podem deixar de ser apenas uma aspiração, para tornar-se uma realidade.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Revolução Industrial ocorrida no século XVIII trouxe consigo inúmeras consequências negativas. O inchamento das cidades, a ocupação urbana em áreas de risco, a favelização e a intensa urbanização dos centros urbanos, atreladas às lutas de classe advindas da expansão do capitalismo criaram cidades com sérios problemas de infraestrutura e habitação.

O meio ambiente foi intensamente degradado em nome do progresso e da expansão urbana. Espaços verdes foram engolidos pelas edificações, rios foram poluídos pela falta de esgotos, vertentes foram destruídas e encostas e montes foram recortados. E a natureza, desprotegida, hoje dá seu troco. A maioria das grandes cidades sofre com frequentes inundações. A falta de água para consumo também é recorrente.

As cidades precisam ser repensadas. A preservação ambiental deve andar *pari passu* ao desenvolvimento econômico. E o caminho é através da construção de cidades sustentáveis.

É salutar que o Estado planeje políticas que tenham por objetivo a efetiva sustentabilidade dos assentamentos humanos. Também, que sejam criados mecanismos para proteção ambiental, para o melhoramento da qualidade de vida, para a manutenção do bem-estar, para a preservação de direitos e interesses das gerações futuras.

A sustentabilidade é questão de existência! A sociedade não pode e não deve observar o colapso da natureza de braços cruzados. Atitudes são necessárias. Mudanças no modo de agir e de pensar desta geração representam a condição de sobrevivência das gerações futuras.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Júlia Falivene. **Metrópoles cidadania e qualidade de vida**. São Paulo: Moderna, 1992.

ASSIS, José. 21: **Uma Nova Ética para o Desenvolvimento**. São Paulo, 3ª Edição. 2000.

ASSIS, Luana R; WERMUTH, Maiquel Â. D. **A Seletividade Punitiva No Contexto Da Biopolítica E A Produção Da Vida Nua (Homo Sacer) No Sistema Carcerário Brasileiro:**

A Relevância De Políticas Públicas Comprometidas Com A Qualidade De Vida E A Dignidade Humana Do Apenado. Seminário Internacional de Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea. VIII Amostra de Trabalhos Científicos. UNISC: Universidade Santa Cruz do Sul: RS, 2015. Disponível em: <<http://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sidspp/article/view/13137/2242>> Acesso em: 15/2016.

BRASIL. **Carta Mundial do Direito à Cidade.** V Fórum Social Mundial, Porto Alegre. 2005

BECHARA, E. **Dicionário da Língua Portuguesa.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011.

BEDIN, Gilmar A. **Os direitos do homem e o neoliberalismo.** 3. Ed. 2002. Ijuí: Unijuí, 2002.

CANEPA, Carla. **Cidades sustentáveis: o município como locus da sustentabilidade.** São Paulo: RCS, 2007.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. **A cidade.** 8ª Ed. São Paulo: Contexto, 2008.

CASTELLS, M. **A questão urbana.** 4. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

CENCI, Daniel R.; NASCIMENTO, Lizandra A.; MATTE, Nadja R. **Educação ambiental para a sustentabilidade: a construção cultural de uma nova epistemologia.** Ijuí: Unijuí, 2015.

DECLARAÇÃO DE ESTOCOLMO. Nosso futuro comum. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1991.

DEBORTOLI, Rafael. **Análise dos Benefícios Econômicos e Ambientais da Coleta Seletiva de Biguaçu.** Florianópolis, 2007. Monografia. (Bacharelado em Ciências Contábeis – Universidade Federal de Santa Catarina). Disponível em <<http://tcc.bu.ufsc.br/Contabeis293873>> Acesso em 14/10/15.

FOUCAULT, Michel. Soberania e Disciplina. In: **Microfísica do Poder.** Rio de Janeiro: Graal, 1979.

FOUCAULT, Michel. **Segurança, território, população:** curso dado no Collège de France (1977-1978). Tradução Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

GALVAN, Claudia Terezinha Gagliotto; FLÁVIO, Luiz Carlos. **Estudo bibliográfico sobre o processo de industrialização, a urbanização e o desenvolvimento da habitação no Brasil.** Revista Unioeste. 2007. Disponível em: <http://e-revista.unioeste.br/index.php/fazciencia/article/view/7497> Acesso em 25/09/15.

GONÇALVES, Carlos Porto. **Os (des) caminhos do meio ambiente.** São Paulo: Contexto, 2004.

GUILLEN, R. F. Ecologia Urbana e Desenvolvimento Sustentável: natureza e artefato, fronteira evanescente. In: MENEGAT, R.; ALMEIDA, G. (Orgs.) **Desenvolvimento sustentável e gestão ambiental nas cidades: estratégias a partir de Porto Alegre.** Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.

KAMPHORST, Marlon. **O direito ao desenvolvimento sustentável em Amartya Sen como fundamento das decisões do STF nos anos de 2013 e 2014.** Passo Fundo: IMED, 2015.

LEFF, Henrique. **Saber ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2005.

LIRA, Ricardo P. Direito Urbanístico, Estatuto da Cidade e Regularização Fundiária. In: COUTINHO, Ronaldo; BONIZZATO, Luigi. (Orgs.). **Direito da Cidade:** Novas concepções sobre as relações jurídicas no espaço social urbano. Rio de Janeiro: Lumen Iuris, 2011.

LOUREIRO, Mônica Michelotti. **Como construir cidades sustentáveis?** Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM. 2013. Disponível em: < <http://cascavel.ufsm.br/revistas/ojs-2.2.2/index.php/revistadireito/article/viewFile/8348/5030>> Acesso em 22/10/15.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito Ambiental Brasileiro;** São Paulo: Malheiros, 2002.

MARQUES, José Roberto. **Meio Ambiente Urbano.** 2ª Ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

MENDES, Rosilda. **O movimento por Cidades Saudáveis.** 2003. Disponível em: <http://www.uerj.br/questões/urbanização>. Acessado em 16/06/2015.

NOSSO FUTURO COMUM. Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. 2 ed. Rio de Janeiro: FGV, 1991.

PALSULE, S. O desenvolvimento sustentável e a cidade. In: MENEGAT, R.; ALMEIDA, G. (Orgs.) **Desenvolvimento sustentável e gestão ambiental nas cidades: estratégias a partir de Porto Alegre.** Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.

PHILIPPI JR, Arlindo. **Meio Ambiente, Direito e Cidadania.** São Paulo: Signus Editora, 2002.

PORTES, Kissyla de Oliveira. **Um estudo da teoria urbana sustentável e sua aplicabilidade nas cidades brasileiras.** Rio de Janeiro: UFRJ, 2013. Disponível em: < http://www.peu.poli.ufrj.br/arquivos/Monografias/Kissyla_de_Oliveira_Portes.pdf> Acesso em 02/10/15.

RIGER, Denia R. C. **Os municípios, as políticas públicas de meio ambiente e o desenvolvimento urbano sustentável.** Ijuí (RS): UNIJUÍ, 2010. Disponível em: < [http://bibliodigital.unijui.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/662/MONOGRAFI_A%20\(Denia%20Riger\)%20em%20PDF.pdf?sequence=1](http://bibliodigital.unijui.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/662/MONOGRAFI_A%20(Denia%20Riger)%20em%20PDF.pdf?sequence=1)> Acesso em 22/10/15.

Sachs, Ignacy. **Desenvolvimento Incluyente, Sustentável, Sustentado.** Ed. Garamond, Rio de Janeiro, 2004.

SCHONARDIE, Elenise Felzke. **Dano ambiental:** a omissão dos agentes públicos. 2. Ed. Passo Fundo: Ed. Universidade de Passo Fundo, 2005.

SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão. **Capitalismo e urbanização**. São Paulo: Contexto, 10ª Ed.2000.

VEIGA, José Eli da. **Desenvolvimento sustentável: o desafio do século XXI**. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.